**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| **(x) Aquisição de Bens** | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| **(x) Prestação de Serviços** | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| **(x) Bem(ns) Comum(ns)** | ( ) Bem(ns) Especiais | **(x) Serviço(s) Comum(ns)** | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | |
| **(x) Não se aplica** | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | (x) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo |
| ( ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |

Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução dos serviços de substituição da motobomba submersa do poço localizado no Bairro Daltro Filho, em Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, diante da falha no equipamento atual que comprometeu o abastecimento de grande parte da rede do bairro Daltro Filho. A medida visa formalizar o procedimento que visou restabelecer, com a máxima urgência, o pleno funcionamento do sistema de distribuição de água, garantindo o atendimento adequado à população afetada, conforme Ordem De Serviço N° 002.984.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Unit.** | | **Preço Total** |
| 01 | Motobomba Submersa | 27 Estágios | Código do Bombeador: 87500268-00 | Trifásica 38TR Código 87520596-00 | Vazão (m³/h): 8m³/h | Altura Manométrica Total (m.c.a.): 252m | Modelo de Referência: R7A-27 600 12cv | Marca de Referência: LEÃO | 1 | un | R$ 14.294,00 | | R$ 14.294,00 |
| 02 | Quadro De Comando - Soft Starter 20cv 38 | 1 | un | R$ 13.314,62 | | R$ 13.314,62 |
| 03 | Rele Comando Distancia Rsj 220v - Rebaixador | 1 | un | R$ 228,00 | | R$ 228,00 |
| 04 | Valvula Intermediária 2 | 1 | peça | R$ 659,00 | | R$ 659,00 |
| 05 | Serviço (mão de obra) de substituição de motobomba, com caminhão munck | 1 | un | R$ 5.272,04 | | R$ 5.272,04 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 33.767,66** | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | |
| Prazo de Entrega: | Serviço prestado no dia 14/06/2025, devido a emergência do evento, que causou o desabastecimento temporário de parte da comunidade do Bairro Daltro Filho, no Município de Imigrante/RS. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | 14/06/2025 – sábado, das 07h05min, até às 13h00, conforme relatório de execução/ordem de serviço fornecido(a) pela empresa. | | |
| Local(is) de Entrega(s): | | ( ) | | Não se aplica |  |
| (**x**) | | Outros (especificar): | Bairro Daltro Filho, Imigrante/RS. |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | **(x) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)** | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **(x) Não se aplica.** | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **XX** **mês(es)**. |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 33.767,66 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| **(x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.** | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | ( ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | **(x) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | **Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso VIII e Decreto-Lei n° 4.657/1942, art. 22, §1°.** |
| A presente justificativa tem por objetivo formalizar a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição da motobomba submersa do poço localizado no Bairro Daltro Filho, no Município de Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada. A medida tornou-se necessária diante da falha técnica do equipamento anteriormente instalado, que comprometeu de forma severa o abastecimento de água em grande parte da rede do referido bairro, afetando diretamente a população local e a continuidade de serviços públicos essenciais. Considerando a paralisação súbita do sistema de bombeamento de água, a qual resultou em desabastecimento significativo, tornou-se imprescindível a adoção de medidas imediatas para o restabelecimento do fornecimento hídrico na localidade. A substituição da motobomba, por envolver equipamentos específicos e exigência de conhecimento técnico especializado, não poderia ser postergada sem agravar ainda mais os prejuízos à coletividade. Dessa forma, justifica-se a contratação direta emergencial com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispensa a realização de licitação em casos de emergência, desde que caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos, como é o caso do abastecimento de água potável. A contratação limitou-se à aquisição de bens e execução dos serviços estritamente necessários ao atendimento imediato da situação emergencial, com vistas à conclusão da solução no menor tempo possível. Ademais, conforme o art. 22, §1º do Decreto-Lei nº 4.657/1942, na interpretação de normas administrativas, devem ser consideradas as dificuldades reais enfrentadas pelo gestor público e a urgência das políticas públicas sob sua responsabilidade, notadamente no tocante à prestação de serviços essenciais como o abastecimento de água. A execução do serviço ocorreu em 14 de junho de 2025, com base na Ordem de Serviço nº 002.984, de forma a garantir o retorno célere do sistema de distribuição de água e minimizar os impactos à população do Bairro Daltro Filho. Ressalta-se que os itens e serviços necessários foram definidos com base em diagnóstico técnico em campo, diante da imprevisibilidade típica de ocorrências dessa natureza. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| Diante da falha repentina e total da motobomba instalada no poço localizado no Bairro Daltro Filho, no Município de Imigrante/RS, houve interrupção no sistema de abastecimento de água que atende grande parte da rede do referido bairro. Tal falha comprometeu severamente o fornecimento de água potável à população, bem como a continuidade de serviços essenciais, incluindo escolas, comércio local e outras atividades dependentes do abastecimento hídrico. Em razão da urgência e da gravidade da situação, foi necessária a substituição imediata do equipamento, com fornecimento de uma nova motobomba submersa, quadro de comando e demais materiais técnicos compatíveis com o sistema existente, além da realização do serviço com utilização de caminhão munck e mão de obra especializada. A complexidade técnica da operação, aliada à necessidade de rápida resposta, inviabilizou a realização de procedimento licitatório convencional sem causar maiores prejuízos à coletividade. Assim, a contratação emergencial foi devidamente justificada e limitada ao escopo necessário para a recomposição integral do sistema. A execução do serviço ocorreu no dia 14 de junho de 2025 (sábado), das 07h05min às 13h00, conforme registrado em relatório técnico e Ordem de Serviço nº 002.984. A intervenção foi fundamental para restabelecer o fornecimento de água e assegurar o mínimo de salubridade, segurança e bem-estar à população afetada. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| A contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de substituição da motobomba do poço localizado no Bairro Daltro Filho, no Município de Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, divide-se nos seguintes itens:  - 01 (uma) unidade de Motobomba Submersa, com 27 estágios, Código do Bombeador: 87500268-00, Trifásica 38TR, Código: 87520596-00, Vazão: 8m³/h, Altura Manométrica Total: 252 m.c.a., Modelo de Referência: R7A-27 600 12cv, Marca de Referência: LEÃO.  - 01 (uma) unidade de Quadro de Comando com Soft Starter 20cv 38.  - 01 (uma) unidade de Relé de Comando à Distância RSJ 220V – Rebaixador.  - 01 (uma) unidade de Válvula Intermediária 2”.  - 01 (um) serviço de substituição de motobomba, com utilização de caminhão munck e mão de obra qualificada. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **(x) Não se aplica** | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | **(x) Fornecimento e prestação de serviço associado** |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| **(x) Não se aplica.** | ( ) Cfe. descrito abaixo: |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| **(x) Não se aplica.** |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| **(x) Outro (Especificar abaixo): Após homologação do presente processo e emissão da ordem de compra e da nota de empenho, o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil, com o devido ateste do Gestor/Secretário da pasta e o servidor que acompanhou a execução dos serviços na data informada.** |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| **(x) Menor preço** | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | |
| **(x) Não se aplica** | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | |
| ( ) Não se aplica | **(x) Sim, cfe. detalhado abaixo** |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, “A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”, portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, “certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante”. | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| (x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 11 de junho de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FABIANO ACADROLI**

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

SMOMU